LEI Nº 3742, DE 9 DE MARÇO DE 1987.

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A REDE FERROVIARIA FEDERAL S.A. VISANDO A RETIRADA DOS TRILHOS DA LINHA FÉRREA DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar com a Rede Ferroviária Federal S.A. convênio que terá por objeto a relocação do atual trecho da via férrea, retirando-a do perímetro urbano através da construção de uma variante obedecendo a projeto realizado pela Prefeitura e aprovado pela Rede.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 9 de Março de 1987.

Marcelo Cecé Vasconcelos de Oliveira
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo

Sebastião Nunes Lanza
Secretario Municipal de Administração